

ACÓRDÃO Nº 1014/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 021.329/2007-4.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração.
3. Recorrentes: Eliane da Cruz Corrêa (199.307.428-75), Ana Olívia Mansolelli (050.827.798-18), Cláudia Brandão Gonçalves (024.901.317-70), Sabrina Mosca Silva (292.247.318-05) e João Elias de Moura Cordeiro (244.645.701-00).
4. Unidades: Fundo Nacional de Saúde (00.530.493/0001-71) e Associação Beneficente e Promocional Movimento Alpha de Ação Comunitária (51.642.288/0001-39).
5. Relator: Ministro José Jorge.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Advogado constituído nos autos: Bruno Martins de Oliveira (OAB/SP 294.011).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos por Eliane da Cruz Corrêa, Ana Olívia Mansolelli, Cláudia Brandão Gonçalves, Sabrina Mosca Silva e João Elias de Moura Cordeiro contra o Acórdão nº 3.663/2012-2ª Câmara, prolatado nestes autos de tomada de contas especial, em que foram constatadas irregularidades no âmbito do Convênio nº 4.185/2004, firmado entre o Ministério da Saúde e a Associação Beneficente e Promocional Movimento Alpha de Ação Comunitária (MAAC), com vistas à aquisição de unidade móvel de saúde.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos recursos interpostos por Ana Olívia Mansolelli, Cláudia Brandão Gonçalves, Sabrina Mosca Silva e João Elias de Moura Cordeiro para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2. conhecer do recurso de reconsideração interposto pela Sra. Eliane da Cruz Corrêa para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, de forma a tornar insubsistente o julgamento pela irregularidade de suas contas, converter o processo em representação e manter as demais deliberações do acórdão recorrido;

9.3. dar quitação à Sra. Eliane da Cruz Corrêa, haja vista a comprovação do pagamento da multa que lhe foi aplicada;

9.4. dar ciência deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, aos recorrentes.

10. Ata nº 7/2014 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/3/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1014-07/14-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro, José Jorge (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ JORGE

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradora-Geral